

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, DO SR. ERIVELTON SANTANA, QUE "ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÀS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS**

**REQUERIMENTO N.º DE 2017.**

(Do Senhor Sóstenes Cavalcante)

Requer seja convidada a Srª Marcia de Lourdes Friggi, professora de Língua Portuguesa, para prestar esclarecimentos nesta Comissão sobre agressão sofrida pela mesma em uma escola de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 58 §2º da Constituição Federal e na forma do 32, VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o convite para que a Srª Marcia de Lourdes Friggi, professora de Língua Portuguesa, compareça à Comissão da Escola sem Partido, a fim presta esclarecimentos sobre agressões sofridas pelas mesma em uma escola de Santa Catarina.

**Justificativa**

No dia 21 de agosto de 2017, a professora Marcia Friggi relatou em sua rede social (Facebook), que foi agredida por um aluno de 15 anos dentro de uma escola, no município de Indaial, em Santa Catarina. De acordo com ela, o adolescente desferiu socos contra ela após ser expulso de sala por mau comportamento. Marcia também compartilhou fotos de seu rosto machucado e relatou o diálogo com o estudante antes da agressão. Diante dos fatos, creio que é de suma importância, seja ouvida a professora nessa Comissão de Educação.

Sala das Comissões, em de agosto de 2017.

**Deputado SÓSTENES CAVALCANTE  
DEM/RJ**